

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1- Transferir o Servidor **JOSÉ AFONSO DOS SANTOS**, matrícula nº11.247, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/12/2016.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO
Chefe de Gabinete

HENRIQUE AMON SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6º TA-CONTRATO Nº 106/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106//15 –
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 - TOMADA DE
 PREÇO Nº. 005/2015. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA,
 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BAHIA, E
 A AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Akira Suga, e a **AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada à Av. Barros Reis, 340 – 1º andar – Pau Miúdo – Salvador - BA, CEP 40.310-010, inscrita no CNPJ nº 18.851.950/0001-95, legalmente representada pelo Sr. Alberto da Costa Vieira, inscrito no CPF sob o nº 518.989.775-34, residente e domiciliado no Conjunto Cajazeiras V, quadra 04, via Coletora 01, nº 34 A – Cajazeiras V – Salvador -BA, CEP: 41.330-060, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **03/04/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo e por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conformes, vão assinado pelas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADA	CONTRATANTE
EMPRESA AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3º TA – CONTRATO PP Nº 045/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CONSULTORIA TÉCNICA, CONSISTINDO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LDO, LOA, PPA, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO LICITAÇÃO E CONTRATOS, TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL, PORTAL DO SERVIDOR, WEB SITE E CONTABILIDADE PÚBLICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO A CONSULTORIA, CRIAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Akira Suga, Prefeito, portador do CPF n.º 103.646.926-34 e RG n.º 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n.º. **09.543.618/0001-72**, localizada no (a) RUA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS 421 SALA 08 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000, representada pelo senhor Ricardo Jose de Oliveira Castor, portador do CPF n.º 203315924-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 045/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, de consultoria técnica, consistindo no planejamento e execução de sistemas de Contabilidade Pública, LDO, LOA, PPA, recursos humanos, controle interno, tesouraria, patrimônio, licitação e contratos, transparência municipal, portal do servidor, web site e contabilidade pública para os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Ação Social desenvolvido especialmente para o Contratante, abrangendo a consultoria, criação, parametrização, treinamento, manutenção e a cessão de direito de uso de software.

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem validade até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 10 de novembro de 2016.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

**SUDOESTE INFORMATICA E
CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3º TA - CONTRATO Nº 165/2014 – PP 034/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DA MESMA DE ATÉ 5 MB ASSIMÉTRICA (LINK DEDICADO) COM 1 IP FIXO, DEVENDO SER INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 90% GARANTIA ATÉ O(S) ROTEADOR(ES)/SERVIDOR(ES) DA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BAHIA, E A EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Akira Suga, e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 10.684.614/0001-93, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **03** (três) meses passando este a vigorar até 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais que não tenham sido objeto do presente Termo Aditivo, e que não estejam em conflito com o mesmo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3º TA - CONTRATO Nº 164/2014 – PP 034/14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DA MESMA DE ATÉ 5 MB ASSIMÉTRICA (LINK DEDICADO) COM 1 IP FIXO, DEVENDO SER INSTALADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA COM DISPONIBILIDADE DE NO MÍNIMO 90% GARANTIA ATÉ O(S) ROTEADOR(ES)/SERVIDOR(ES) DA CONTRATANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BAHIA, E A EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **03** (três) meses passando este a vigorar até 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas todas as demais disposições contratuais que não tenham sido objeto do presente Termo Aditivo, e que não estejam em conflito com o mesmo.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	AKIRA SUGA
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1º TA-CONTRATO – 004/16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **004/16** – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015 - CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA O AJUIZAMENTO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL A SER PROPOSTA COM O OBJETIVO DE QUE SEJAM INCLUÍDOS OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA PROJEÇÃO TERRITORIAL DE TEODORO SAMPAIO QUE EXTRAÍ, RECEBE E FAZ O PROCESSAMENTO PRIMÁRIO DO GÁS NATURAL PRODUZIDO NO ROL DE INSTALAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DA PARCELA MARÍTIMA A SER PAGA PELA ANP SOBRE OS REPASSES DE ROYALTIES, BEM COMO SUSPENDER EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, A DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM CONSIDERAR VIGENTES OS §§ 3º DO ART. 48 E 7º DO ART. 49, AMBOS DA LEI Nº 12.734/12, DADO QUE REFERIDOS DISPOSITIVOS LEGAIS ENCONTRAM SUSPENSOS POR MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA NOS AUTOS DA ADI 4917-RJ NO STF, MAJORANDO, POR CONSEQUÊNCIA, O VALOR PAGO MENSALMENTE A TÍTULO DE ROYALTIES AO MUNICÍPIO CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, E A EMPRESA: CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Akira Suga**, e a **Empresa CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.710.758/0001-62**, situada a **Rua Capitão Rebelinho, 330, Pina, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 51.011-010**, neste ato representante legal **Alvaro Boavista Maia Neto**, advogado inscrito na OAB/PE 18811, CPF nº 866.586.974-34 denominadas no instrumento contratual de CONTRATANTE e CONTRATADA, alterando o prazo contratual e valores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado até **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 20 de dezembro de 2016.

CONTRATADO	CONTRATANTE
CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS ALVARO BOAVISTA MAIA NETO	AKIRA SUGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128